



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG 001, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na resolução RESOLUÇÃO - CONSUNI N° 18/2020, RESOLVE:

1. Todas as defesas de qualificação, dissertações e teses deverão ser realizadas integralmente à distância. Desta forma, todos os membros da banca, internos e externos, bem como estudantes, devem participar de forma não presencial (por meio de tecnologias de comunicação à distância).
2. Todas as defesas deverão ser abertas e acessíveis por meio de *link* público.
3. Os documentos para as defesas de teses e dissertações deverão ser providenciados pelas respectivas Secretarias dos Programas de Pós-graduação via SEI.
4. As assinaturas dos membros externos das bancas nas atas de defesa poderão ser substituídas pela assinatura do Presidente da Comissão Examinadora e/ou do Coordenador do Programa de Pós-Graduação.
5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e a sua vigência será enquanto durar a Suspensão do Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Goiás, ou no interesse da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 28/03/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254055** e o código CRC **55B8C4CB**.